

EMENDA DE Nº CM015/2010.
AO PROJETO DE LEI Nº CM – 133/ 2.009 - SUBSTITUTIVO

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o artigo 1º, do Projeto de Lei nº CM133/2009 SUBSTITUTIVO, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Na primeira quinzena após cada trimestre será realizada Audiência Pública para prestação de contas de gastos com publicidade no Município de Divinópolis, no Plenário da Câmara Municipal, obedecendo os termos regimentais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa melhorar o texto redacional, fazendo com que a mesma fique de acordo com o Regimento Interno, evitando assim divergências ao estrito cumprimento da presente lei.

Divinópolis, 09 de Abril de 2010.

Gilberto Tavares Machado
Vereador

Pastor Paulo César dos Santos
Vereador

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Vereador

Anderson Saleme
Vereador

Geraldinho da Saúde
Vereador

Rodyson do Zé Milton
Vereador

Dra. Heloísa Cerri
Vereadora

Edson Sousa
Vereador

Fabiano Tolentino
Vereador

Hilton de Aguiar
Vereador

Roberto Bento
Vereador

Adair Otaviano
Vereador

Edmar Rodrigues
Vereador

